ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 19 / 11 / 13
Na 20ª Sessão Ordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 039 /2013
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre alterações de dispositivos que autorizaram Cessões de Bens Públicos Municipais à Empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, e dá outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Altera o artigo 1°, Lei n. 622/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º - Fica o Município de Pedra Preta, através do Poder Executivo, autorizado a realizar a Cessão de Uso do Bem Público do Imóvel de sua propriedade, situada no Loteamento denominado "Chácaras Morada do Condor", com uma área total de 6.983,95 metros quadrados, sendo 5.238,00 metros quadrados registrados na matrícula 3265, denominado lote nº 06, e 1.745,95 metros quadrados a serem desmembrados da matrícula 3267, denominado lote nº 05, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta, para a Empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, estabelecida na BR 364, Km 178, nesta cidade, Inscrita no CNPJ nº 24.542.953/0005-73, tendo suas atividades no ramo de beneficiamento de algodão, extração de óleos vegetais e refinaria dos mesmos.***"

Art. 2°. Acrescenta-se um parágrafo único ao Artigo 2° da Lei Municipal nº 556, de 22 de outubro de 2009, com a seguinte redação:

"***Parágrafo Único. Fica concedida à empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, isenção fiscal relativa ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados desde 22 de outubro de 2009.***"

Art. 3°. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos das Leis 556/2009 e 622/2011.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES
PEDRA PRETA, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Semy Mendes de Freitas
Presidente

Laudir Martarello
Vice-Presidente

Valteir Rodrigues Gomes
Membro

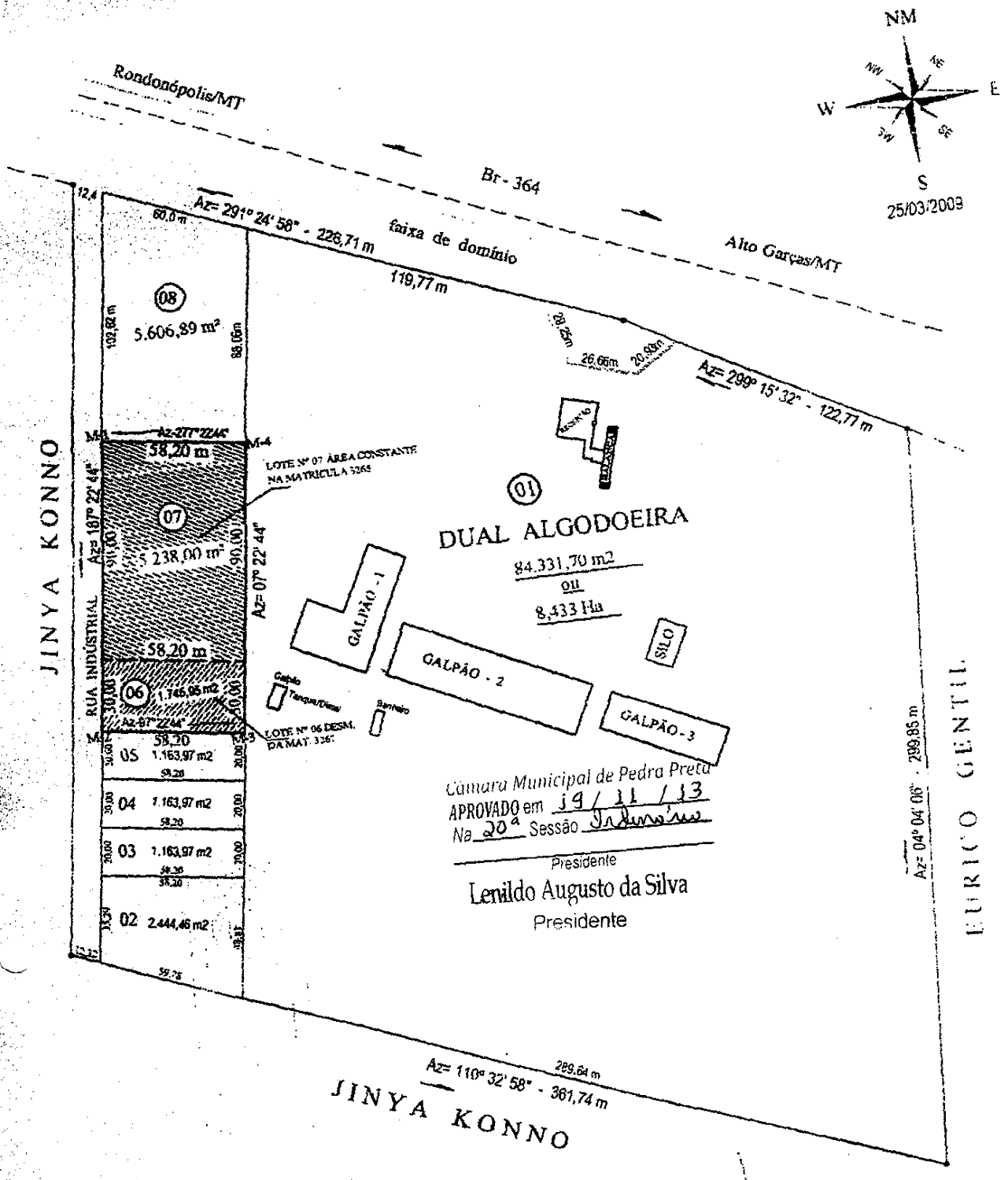

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 865/2011
Às 16:43 hs, em 03/06/11

Tair Manfrim
Engenheiro Civil
CREA 28452795

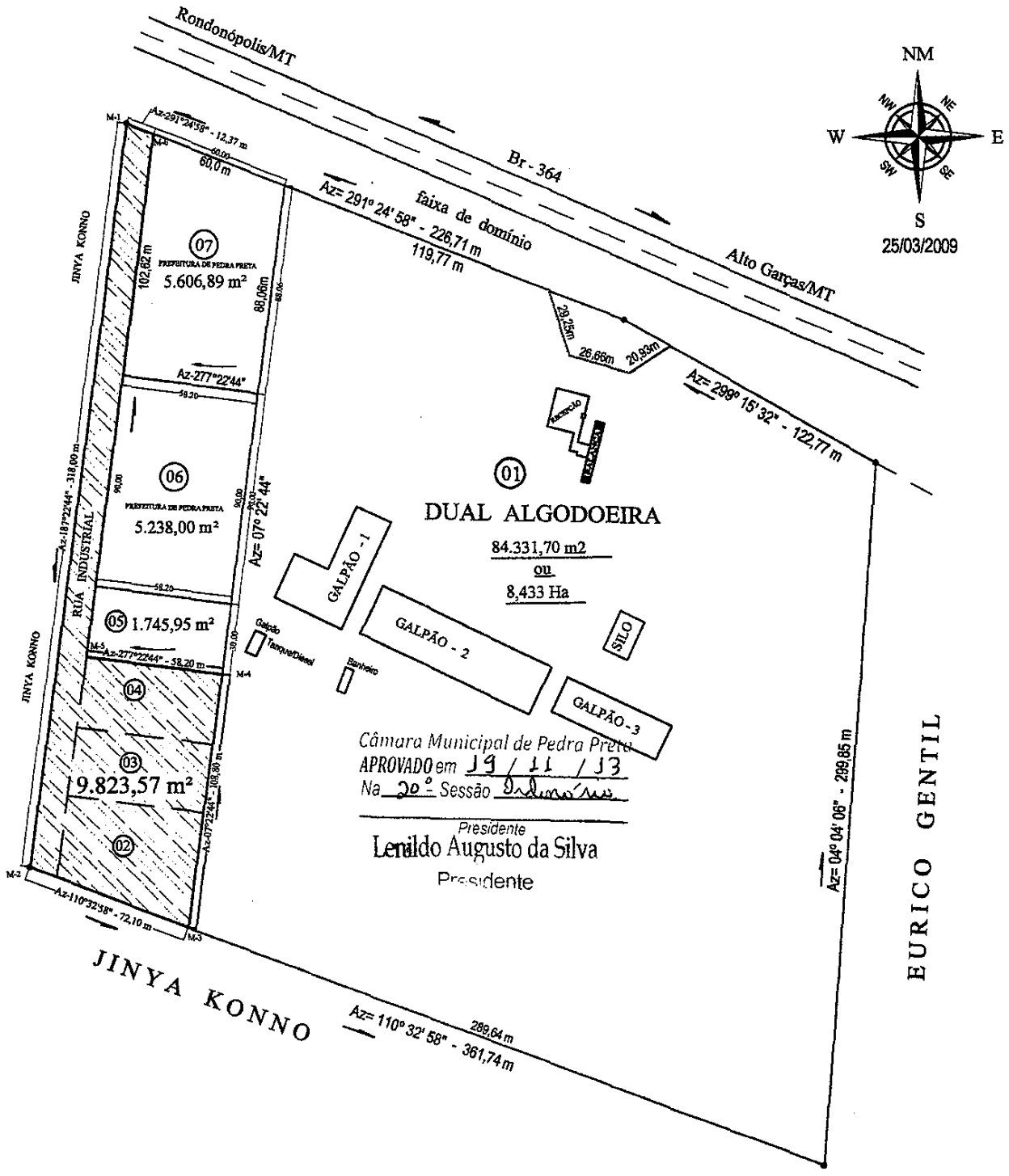

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

Departamento de Engenharia

Objeto: Caracterizar a área remanescente	Local: Lotes 02, 03, 04 e Rua Industr. - Setor Industrial Perímetro Urbano - Pedra Preta-MT
Assunto: Croqui de localização	Autor do Projeto:
Area: 9.823,57 m² / Desenho: Jair Manfrim	
Escala: 1:2.500 / Data: Agosto de 2013	Responsável Técnico:
Unidade: Metros / Folha: 01/01	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 039/2013.
08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre alteração de dispositivo que autorizou a Cessão de Bem Público Municipal a Empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Altera o artigo 1°, Lei n. 622/2011, que passa a ter a seguinte redação: **Art.** 1° - Fica o Município de Pedra Preta, através do Poder Executivo, autorizado a realizar a Cessão de Uso do Bem Público do Imóvel de sua propriedade, situada no Loteamento denominado "Chácaras Morada do Condor", com uma área total de 6.983,95 metros quadrados, sendo 5.238,00 metros quadrados registrados na matrícula 3265, denominado lote nº 06, e 1.745,95 metros quadrados a serem desmembrados da matrícula 3267, denominado lote nº 05, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta, para a Empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, estabelecida na BR 364, Km 178, nesta cidade, Inscrita no

CNPJ nº 24.542.953/0005-73, tendo suas atividades no ramo de beneficiamento de algodão, extração de óleos vegetais e refinaria dos mesmos.

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Lei 622/2011.

Art. 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

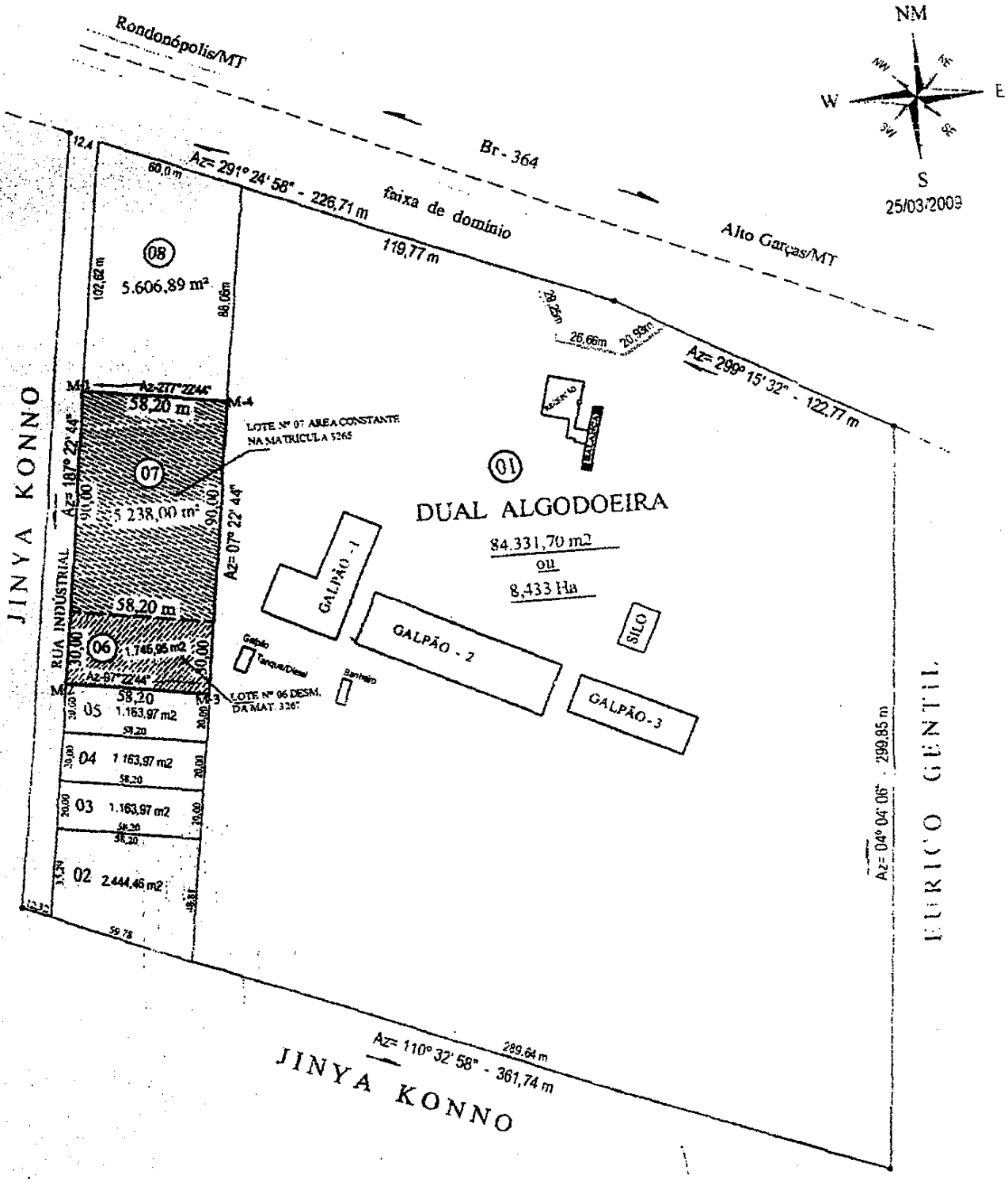

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 865/2011
Às 16:43 hs, em 03/06/11

Tair Manfrim
Engenheiro Civil
CREA 060452705

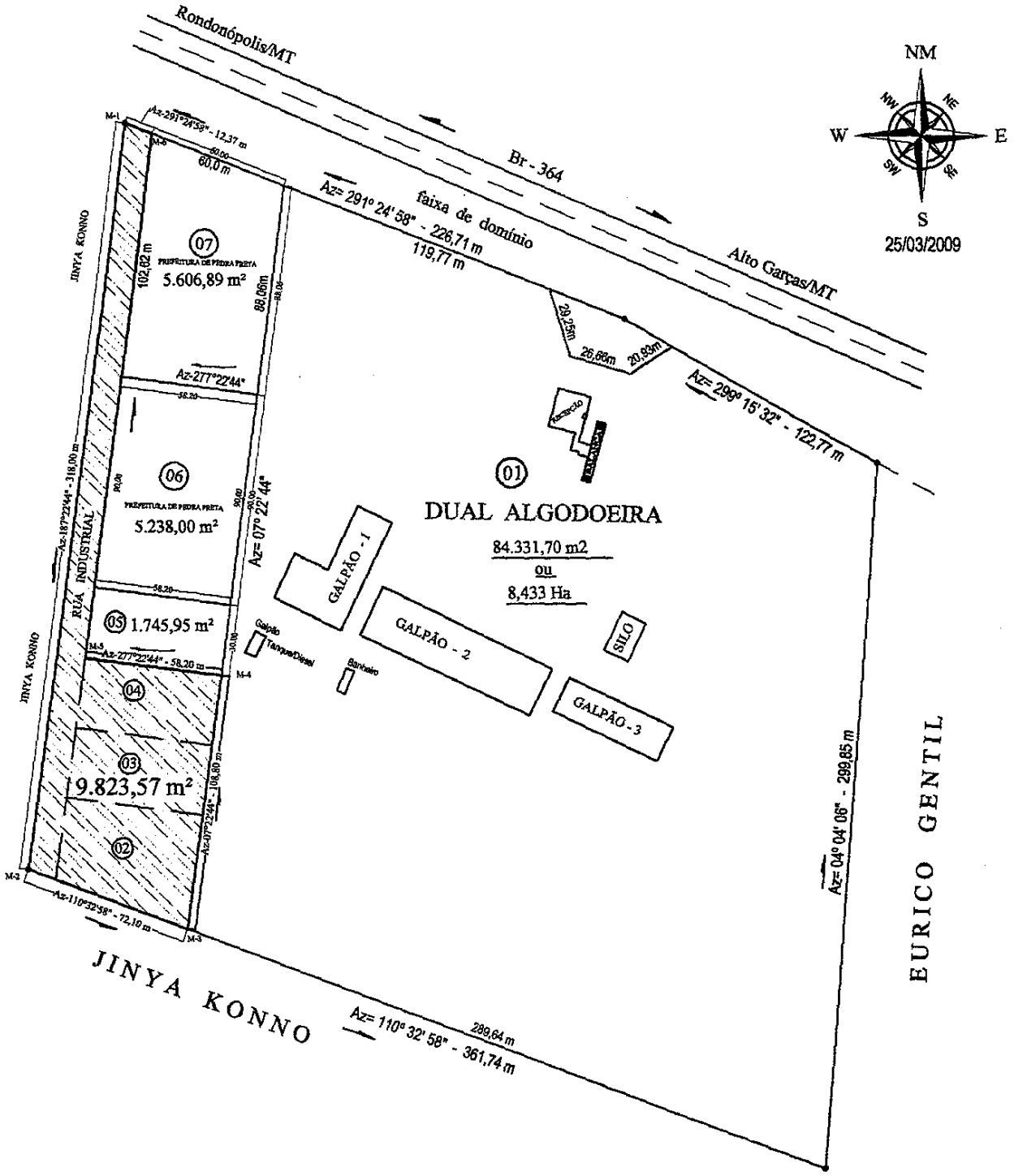

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

Departamento de Engenharia

Objeto: Caracterizar a área remanescente	Local: Lotes 02, 03, 04 e Rua Industr. - Setor Industri Perímetro Urbano - Pedra Preta-MT
Assunto: Croqui de localização	Autor do Projeto:
Area: 9.823,57 m² — Desenho: Jair Manfrim	
Escala: 1:2.500 — Data: Agosto de 2013	Responsável Técnico:
Unidade: Metros — Folha: 01/01	

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 2417/2013 **VOLUMES:** 1

Assunto: Oficios

Data Cadastro: 08/11/2013 **Hora:** 17:24:48 **CNPJ:**03773942000109
Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 221-2013

Resumo: Ofício n 221-2013-SAD de autoria da Sra. Maria Elizabete Picolo Sec. Geral de Coord. Administrativa, encaminhando Mensagem n 039-2013 e respectivo Projeto de Lei n 039-2013 ambos de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexsistemas.com.br

ORIGEM	DESTINO
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 2417/2013 VOLUMES: 1

Assunto: Oficios

Data Cadastro: 08/11/2013 Hora: 17:24:48 CNPJ:03773942000109
Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nteressado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 221-2013

Resumo:Ofício n 221-2013-SAD de autoria da Sra. Maria Elizabete Picolo Sec. Geral de Coord. Administrativa, encaminhando Mensagem n 039-2013 e respectivo Projeto de Lei n 039-2013 ambos de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexsistemas.com.br

ORIGEM	DESTINO
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM